

EDUCAÇÃO INCLUSIVA: DESAFIOS, POSSIBILIDADES E PERSPECTIVAS NO CONTEXTO ESCOLAR

INCLUSIVE EDUCATION: CHALLENGES, POSSIBILITIES, AND PERSPECTIVES IN THE SCHOOL CONTEXT

EDUCACIÓN INCLUSIVA: DESAFÍOS, POSIBILIDADES Y PERSPECTIVAS EN EL CONTEXTO ESCOLAR

Jéssica Marques Ziata Pestana¹

RESUMO: A educação inclusiva é um direito assegurado por legislações nacionais e internacionais, cujo objetivo é garantir acesso, permanência e aprendizagem de todos os estudantes, independentemente de suas condições físicas, sensoriais ou cognitivas. No entanto, sua efetivação na prática escolar ainda enfrenta inúmeros obstáculos. Este artigo, de natureza qualitativa e bibliográfica, busca discutir os principais desafios e possibilidades da educação inclusiva no Brasil, com base em autores como Mantoan, Libâneo, Vygotsky, Sasaki. Os resultados da análise evidenciam que, embora avanços legais tenham sido conquistados, as escolas ainda carecem de infraestrutura adequada, políticas públicas efetivas e formação continuada de professores. Por outro lado, as possibilidades de inclusão se ampliam quando a diversidade é reconhecida como riqueza, e quando práticas pedagógicas inovadoras e colaborativas são implementadas. Conclui-se que a construção de uma escola verdadeiramente inclusiva depende da articulação entre políticas públicas, formação docente e engajamento da comunidade escolar.

1874

Palavras-chave: Inclusão. Educação. Políticas públicas. Diversidade. Aprendizagem.

ABSTRACT: Inclusive education is a right guaranteed by national and international legislation, aimed at ensuring access, permanence, and learning for all students, regardless of their physical, sensory, or cognitive conditions. However, its implementation in school practices still faces numerous obstacles. This qualitative and bibliographic study seeks to discuss the main challenges and possibilities of inclusive education in Brazil, drawing on authors such as Mantoan, Libâneo, Vygotsky, and Sasaki. The findings highlight that, despite significant legal advances, schools still lack adequate infrastructure, effective public policies, and continuous teacher training. On the other hand, the possibilities for inclusion expand when diversity is recognized as a valuable asset and when innovative and collaborative pedagogical practices are adopted. It is concluded that building a truly inclusive school depends on the articulation of public policies, teacher training, and the engagement of the school community.

Keywords: Inclusion. Education. public policies. Diversity. Learning.

¹Professora de Educação Especial / Psicopedagoga, Universidade Católica de Santos.



INTRODUÇÃO

A educação inclusiva emerge como um dos maiores desafios da escola contemporânea. Ela se fundamenta no princípio de que todas as pessoas têm direito à educação de qualidade, em um ambiente que respeite suas diferenças e promova seu desenvolvimento integral.

O Brasil avançou em termos de legislação, com marcos como a Constituição Federal de 1988, a LDB (Lei nº 9.394/1996), a Declaração de Salamanca (1994), a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), entre outros. Tais dispositivos reconhecem o direito de pessoas com deficiência a uma educação equitativa.

Apesar disso, a efetivação da inclusão enfrenta entraves significativos: ausência de intérpretes e recursos de acessibilidade, currículos engessados, formação docente insuficiente e preconceitos enraizados.

Segundo Mantoan (2006), o ensino escolar brasileiro, ainda, é acessível à poucos, sendo esta situação ainda mais drástica quando falamos de estudantes com deficiência. Fato é, que em qualquer parte do nosso território, é recorrente sabermos que, em unidades escolares, públicas ou particulares, em quaisquer que seja o nível de ensino, mas principalmente nas etapas do ensino básico – educação infantil, ensino fundamental e médio – a inclusão escolar tem sido mal compreendida, uma vez que o apelo por mudanças para que os alunos possam seguir com suas possibilidades de estudo, sem discriminações, segundo a capacidade de cada um.

Este artigo tem como objetivo analisar os principais desafios e possibilidades da educação inclusiva no contexto escolar, discutindo seus fundamentos, limites e perspectivas.

1875

METODOLOGIA

O presente estudo caracteriza-se como pesquisa qualitativa, de natureza bibliográfica. Foram analisadas obras clássicas e contemporâneas no campo da educação inclusiva, entre elas Mantoan (2002), Sasaki (2003), Libâneo (2012), Vygotsky (2000) e documentos normativos nacionais e internacionais.

A metodologia consistiu em revisão crítica e interpretativa da literatura, buscando identificar os avanços, limitações e perspectivas da inclusão escolar no Brasil.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Marcos legais e avanços históricos

A partir da Declaração de Salamanca (1994) e da legislação brasileira subsequente, a educação inclusiva tornou-se uma diretriz obrigatória. Reconheceu-se que todas as crianças, independentemente de suas condições, devem aprender juntas em escolas regulares. Esse avanço legal representou um marco no reconhecimento da diversidade como direito humano.

A Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), promulgada em 1996, configuram-se como marcos fundamentais para a consolidação da inclusão como um direito social no Brasil. No âmbito internacional, destaca-se a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD) e seu Protocolo Facultativo, aprovados pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) em 13 de dezembro de 2006 e ratificados pelo Brasil em 2008, o que reforçou o compromisso do país em assegurar um sistema educacional inclusivo em todos os níveis de ensino.

Nesse contexto, as políticas públicas assumem papel central na efetivação da inclusão escolar. Entre os principais dispositivos legais, destaca-se a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), também denominada Estatuto da Pessoa com Deficiência, a qual estabelece direitos e garantias voltados à plena participação social, incluindo o acesso e a permanência na educação. Ademais, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva orienta a inserção de estudantes com necessidades educacionais específicas nas escolas regulares, oferecendo diretrizes para a implementação do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

1876

O papel da escola e do professor

A escola ocupa lugar central na construção da inclusão, mas o professor é o mediador direto desse processo. Muitos docentes ainda não se sentem preparados para lidar com a diversidade em sala de aula, alegam desconhecimento, insegurança e falta de manejo, o que revela a necessidade urgente de formação inicial e continuada que contemple práticas inclusivas, a fim de adequar a didática do educador de forma a abranger a necessidade do público atendido.

Segundo Libâneo (2012), o professor deve ser capaz de articular teoria e prática, ajustando o currículo às necessidades de cada aluno. Se faz necessário a incorporação de práticas



pedagógicas pautadas, para além dos simples de transmissão de conhecimento e conteúdos aos estudantes, mas que estejam comprometidos com o processo de aprendizagem dos aprendizes, conforme proposto pelo Desenho Universal de Aprendizagem (DUA), o qual propõe o protagonismo do aprendiz no processo de ensino-aprendizagem, produzindo processos formativos nos alunos, por meio de criação coletiva, sociabilização, de argumentação e, consequentemente, a capacidade de empoderamento por parte dos estudantes.

No entanto, sabe-se que isso exige recursos pedagógicos diferenciados, planejamento flexível e colaboração entre profissionais.

Desafios da inclusão

Apesar dos avanços legais, as dificuldades são inúmeras:

- Barreiras arquitetônicas e falta de acessibilidade;
- Escassez de recursos pedagógicos e tecnológicos;
- Resistência de parte da comunidade escolar;
- Burocracia e falta de financiamento adequado;
- Assistência especializada;
- Ausência de políticas públicas consistentes e contínuas.

Além disso, muitas vezes a inclusão é tratada apenas como cumprimento legal, sem efetiva transformação pedagógica e cultural da escola.

1877

Mantoan (2002) aponta a necessidade de mudança na visão acerca da inclusão, haja vista, que esta não pode ser vista apenas como um conjunto de boas intenções, mas ter respaldo concreto e políticas efetivas, promotoras da igualdade de oportunidades para todos os alunos.

Possibilidades e perspectivas

Apesar dos desafios, existem caminhos possíveis:

- Formação continuada de professores com foco em práticas inclusivas;
- Adaptações curriculares flexíveis que respeitem os ritmos de aprendizagem;
- Uso de recursos visuais, tecnológicos e estratégias colaborativas;
- Parceria entre escola, família e comunidade;
- Valorização da diversidade como elemento enriquecedor do processo educativo.

A inclusão na educação deve garantir a participação plena e equitativa de todos os estudantes, lançando mão de metodologias ativas e tecnologias que atendam às diversas necessidades dos aprendizes.



Vygotsky (2000) destaca a importância da interação social no desenvolvimento humano, reforçando que a inclusão não é apenas um direito, mas também uma estratégia pedagógica que favorece a aprendizagem de todos.

CONCLUSÃO

A educação inclusiva é um processo em construção, que exige mais do que legislações: requer mudança de mentalidade, práticas pedagógicas inovadoras e compromisso político e institucional.

O estudo revelou que os principais desafios estão na formação docente, na falta de infraestrutura e na resistência cultural. Por outro lado, as possibilidades incluem a valorização da diversidade, a colaboração entre profissionais e a adoção de metodologias diferenciadas.

A inclusão escolar constitui elemento essencial para assegurar que todos os estudantes tenham acesso equitativo a uma educação de qualidade, independentemente de suas especificidades individuais. A efetivação desse direito demanda a superação de barreiras de natureza física, atitudinal e sistêmica, o que evidencia a necessidade de políticas educacionais mais consistentes e abrangentes no contexto brasileiro.

1878

Conclui-se que a escola inclusiva é possível quando se assume a diversidade como parte constitutiva da educação e da cidadania. Para isso, é imprescindível o engajamento conjunto de professores, gestores, famílias e políticas públicas.

REFERÊNCIAS

- LIBÂNEO, J. C. *Educação escolar: políticas, estrutura e organização*. São Paulo: Cortez, 2012.
- MANTOAN, M. T. E. *Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer?* São Paulo: Moderna, 2002.
- MARILIZ, A.; ROSALIN, C. DESENHO UNIVERSAL A APRENDIZAGEM: PARA CONTRIBUIÇÕES À PRÁTICA PEDAGÓGICA. [s.l.: s.n.]. Disponível em: <<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/740353/2/MARILIZ-Produto%20Educacional%20e-book.pdf>>. Acesso em: 08 set. 2025.
- TERESA, M.; MANTOAN, E. [s.l.: s.n.]. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Etica/21_mantoan.pdf>. Acesso em: 08 set. 2025.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constitucional/constitucional.htm. Acesso em: 08 de set. 2025.

BRASIL. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 08 de set. 2025.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDHPR). Comitê de Ajudas Técnicas, 2007. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-com-deficiencia/tecnologia-assistiva/comite-de-ajudas-tecnicas>. Acesso em: 08 set. 2025.

BRASIL. Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 08 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, 2008. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva&Itemid=30192. Acesso em: 08 set. 2025.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais. [s.l.: s.n.]. Disponível em: <<https://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>>. Acesso em: 08 set. 2025.

1879

SASSAKI, R. K. *Inclusão: construindo uma sociedade para todos*. Rio de Janeiro: WVA, 2003.

VYGOTSKY, L. S. *A formação social da mente*. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

Vista do INCLUSÃO ESCOLAR: DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA UMA EDUCAÇÃO MAIS EQUITATIVA. Disponível em: <<https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/15074/7897>>. Acesso em: 08 set. 2025.